

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB E A R.R. REFRIGERAÇÃO LTDA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB,

Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compondo parte da estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto **DECRETO Nº 11.396, DE 21 DE JANEIRO DE 2023**, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, e Superintendência Regional no Piauí, rua Honório de Paiva, nº475 – bairro Piçarra, em Teresina, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Substituto no Piauí, **Sr. Alessandro Mendes da Costa**, conforme Portaria nº 109, de 23 de março de 2020 e, pelo Gerente de Finanças e Administração Substituta, **Sra. ELAINE DE ANDRADE BORGES**, conforme Portaria nº 009 de 11 de janeiro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA R R REFRIGERACAO LTDA**, estabelecida Av. Bucar Neto, 673 Andar 01 e Sala 04 em Floriano/PI, CEP: 64.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.428.272/0001-28, neste ato, representada pelo Sr. **Rogério de Holanda Soares**, tendo em vista o que consta no Processo nº **21220.000877/2023-81** e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC Noc 10.901 Art 416 II, da Lei pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Instrumento **Distratar Amigavelmente o Contrato Administrativo Conab/Sureg-Pi Nº17/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço, por demanda, em manutenção preventiva e corretiva inclusive com reposição de componentes de equipamentos condicionadores de ar(Split) na Unidade Armazenadora na Cidade de Floriano-PI, firmado originalmente em 26/10/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está em consonância com o artigo 570, inciso II, do Regulamento de Licitações Contrato da Conab - RLC e Cláusula Décima Sétima, Inciso 17.2,b do **Contrato Administrativo Conab nº 17/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. Por este **Termo** e na melhor forma de direito, fica **Distratado Amigavelmente** de pleno direito, a partir **da assinatura deste termo**, o **Contrato Administrativo Conab nº 17/2024**.

Parágrafo único - Ficam assegurados os recebimentos dos créditos (Faturas), que porventura não tenham sido quitados (processados), até a data **da assinatura do presente termo**, desde que atestados pela **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Deste Instrumento deverá ser publicado um Extrato de Distrato Amigável no Diário Oficial da União - **D.O.U.**, correndo as despesas por conta da **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

Assinam Pela Contratante:

ELAINE DE ANDRADE BORGES
Analista/ Gerente Adm. e Financeiro
Gerente Regional Substituta

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
Analista/Superintendência Regional do Piauí
Superintendente Regional Substituto

Assina(m) Pela Contratada:

Sr. Rogério de Holanda Soares
Representante da Empresa

Testemunha :

Valentino Guedelha Campos
Gerente da Unidade Armazenadora Ua Floriano

Teresina, 28 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE ANDRADE BORGES, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 29/08/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 29/08/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DE HOLANDA SOARES, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37450862** e o código CRC **5FAC059C**.